LEI ORDINÁRIA Nº 267

de 05 de novembro de 1964

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a adquirir 10 (dez) rolos de arame e mandar cercar uma frente da divisa do loteamento de " Pontinha do Cocho", e cria verba especial.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica o Prefeito a adquirir pela quantia de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), 10 (dez) rolos de arame para cercar a frente da divisa entre o loteamento da Pontinha, com terras do Sr. Lucas Alves do Vale.

Art. 2°.. *Fica aberto no corrente exercício, o crédito especial de cento e vinte mil cruzeiros (Cr$ 120.000,00).*

Art. 3°.. *Para ocorrer as despesas da presente lei, fica anulada uma parte da Dotação Orçamentária – Serviços de Utilidade Pública – 8.85.0 – Pessoal Fixo: Vencimento de 1 Zelador de Ruas.*

Art. 4°.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 9 de novembro de 1964

João de Andrade Vieira

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em